

PORTARIA COREN/AL Nº. 036/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Criação e Constituição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso.

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei no que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a importância da discussão, decisões e pareceres técnicos acerca da atenção à Saúde do Adulto e do Idoso, tendo como temáticas as áreas da Clínica médica e Cirúrgica, Rede de Atenção às Urgências, Unidade de Terapia Intensiva, Central de Material de Esterilização, Centro Cirúrgico, Nefrologia, Oncologia, Cardiologia, Serviços Especializados, Clínicas e Ambulatórios referentes às áreas do adulto e idoso;

CONSIDERANDO, a Decisão COREN-AL nº 030/2015, que Regulamenta o pagamento de jetons e do auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.

DECIDE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso do COREN/AL;

Art. 2º. A Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso deverá realizar reuniões por convocatórias, solicitadas por convocação da Presidência ou Coordenação da Geral da Assessoria Técnica ou Coordenação da Câmara Técnica, com maioria simples e lavrando ata de suas reuniões e deliberações.

Art. 5º. Designar os profissionais ou colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso do COREN/AL.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

TITULARES:

- **SÔNIA MERCIA DA SILVA**– COREN/AL N° 95651 – ENF – Coordenadora da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso COREN/AL;
- **EDNA VERISSIMODOS SANTOS ANICETO**– COREN/AL N° 167480 – ENF.

SUPLENTES:

- **VICTOR FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA** - COREN-AL N° 432750 – ENF
- **JOSÉ WILLAMS TORRES FERREIRA** - COREN-AL N° 469450 – ENF

MEMBRO DO COREN/AL:

- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA**, brasileiro, alagoano, solteiro, enfermeiro, inscrição COREN-AL n° 21.4302-ENF, portador do RG de n° 2055375 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o número 061.737.964-57, residente e domiciliado na rua José Loureiro de Albuquerque, 515, Edifício Francisco Barbirato, APTO 809, CEP 57035-630, Jatiúca, Maceió – AL – Coordenador Geral da Assessoria Técnica do COREN-AL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL N° 371.396
Presidente

Maceió – AL, 07 de fevereiro de 2018.

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL N° 205.404
Secretário